



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 4113, DE 28 DE JUNHO 2023

Dispõe sobre a Política de Valorização da Vida nas escolas do Estado.

Data de Criação

28/06/2023

Data de Publicação

29/06/2023

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13.562, de 29/06/2023

Origem

Assembleia Legislativa do Estado do Acre

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Educação

Autoria

- Deputado Maria Antônia

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 4.113, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Política de Valorização da Vida nas escolas do Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica instituída a Política de Valorização da Vida nas escolas estaduais, com fim de promover estratégias contra a depressão e de prevenção a atitudes como automutilação e suicídio.

Art 2º São objetivos da Política de Valorização da Vida nas escolas estaduais:

I - a adoção de estratégias preventivas para evitar conflitos, utilizando-se da interação participativa como meio para intermediar e superar as situações de risco;

II - fortalecer o vínculo afetivo-emocional entre professores e alunos, com momentos de reflexão que favoreçam a boa convivência, o crescimento das relações interpessoais, o respeito mútuo, o acolhimento das diferenças e o exercício da comunicação;

III - promover a busca pela liberdade e realização pessoal com integridade e preservação das necessidades dos semelhantes.

Parágrafo único. A Política incluirá atendimento escolar especializado em caráter preventivo, assegurando acompanhamento, orientação e encaminhamento individual aos alunos, aos pais ou responsáveis legais, bem como a equipe técnico-pedagógica da unidade de ensino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 28 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício